



Decisão 02158/2022-3 - 1ª Câmara

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processo: 01174/2020-1

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Pensão

UG: IPG - TX - Instituto de Previdência Dos Servidores do Município de Guarapari - Taxa de Administração

Relator: Márcia Jaccoud Freitas

Interessado: SEBASTIAO STEIN PIRES

ATOS SUJEITOS A REGISTRO – PENSÃO – SOBRESTAMENTO – DETERMINAÇÃO.

Cumpridos os requisitos legais e constitucionais para a concessão da pensão, o ato administrativo respectivo deve ser registrado pela Corte de Contas.

A RELATORA EXMA. SRA. CONSELHEIRA SUBSTITUTA MÁRCIA JACCOUD FREITAS:

Trata-se de concessão de **PENSÃO POR MORTE** em favor do Sr. **SEBASTIÃO STEIN PIRES** (cônjuge), na qualidade de dependente da ex-segurada, Sra. **HELOIZA GARCIA PIRES**, por meio da **PORTARIA/IPG N.º 001/2020**, a contar de **11/12/2019**, com fundamento no **art. 40 § 7º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela EC n. 41/2003 c/c legislação municipal.**

Por meio da **Instrução Técnica Preliminar n.º 00427/2022-2**, a área técnica opinou pelo **sobrestamento** do feito até o julgamento final dos recursos em face do Acórdão TC-1512/2020.

O **Ministério Público de Contas**, por meio do **Parecer nº 02417/2022-2**, de lavra do Procurador Luis Henrique Anastácio da Silva, manifestou-se no mesmo sentido, opinando pelo sobrestamento do feito.

Ante o exposto, proponho **VOTO** no sentido de que o Colegiado aprove a minuta de deliberação que submeto à apreciação.

Em 20 de junho de 2022.

MÁRCIA JACCOUD FREITAS

Conselheira Substituta

1. DECISÃO TC-2158/2022-3

Vistos, relatados e discutidos, estes autos, **DECIDEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos na sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas, em:

1.1. SOBRESTAR o feito até o julgamento final dos recursos em face do Acórdão TC-1512/2020, proferido nos autos do Proc. TC - 5214/2014-3;

1.2. DETERMINAR ao IPG que instrua o processo da interessada com cópia da respectiva decisão;

1.3. DAR prosseguimento à apreciação do presente feito, após o trânsito em julgado;

1.4. ENCAMINHAR à SGS para as devidas providências.

2. Unânime

3. Data da Sessão: 15/07/2022 – 28ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara

4. Especificação do quórum:

4.1. Conselheiros: Sebastião Carlos Ranna de Macedo (presidente), Sérgio Aboudib Ferreira Pinto.

4.2. Conselheiros Substitutos: Márcia Jaccoud Freitas (relatora) e Marco Antonio da Silva (em substituição)

5. Membro do Ministério Público de Contas: Procurador-geral Luís Henrique Anastácio da Silva.

CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

Presidente